

ARTIGO

A DIFÍCIL E GRATIFICANTE
MISSÃO DOS AVÓS



Hoje vou falar um pouco sobre os avós, que também podem em muitas famílias serem desempenhados por tios, tias ou vizinhos que sejam figuras muito próximas e importantes numa família. De maneiras muito diferentes, os avós podem acompanhar a educação das crianças.

Existem diferentes formas de vivenciar esse papel. Alguns avós desfrutam de seus netos em momentos de pura diversão e prazer, sem ter que se encarregar de sua educação ou de suas necessidades. Outros, por diferentes razões, são convocados para se tornarem os cuidadores substitutos dos pais.

Muitos avós percebem sua contribuição na educação dos netos como um presente da vida, como uma nova oportunidade de se sentirem úteis e ativos (errei com meus filhos, mas não vou errar com meus netos). Para outros, a tarefa pode se tornar pesada, por terem que encarar obrigações que eles não têm mais a força ou vontade de continuar cumprindo. Uns e outros certamente têm uma tarefa muito importante em mãos. Muitos avós, querendo ou não, torna-se o refúgio de cuidado, amor e proteção que os netos precisam para levar adiante um desenvolvimento saudável e feliz.

Uma das maneiras de ser bons avós é manter um RELACIONAMENTO SAUDÁVEL COM AS MÃES E PAIS DE SEUS NETOS. É fundamental que os avós tenham claro que podem ser maravilhosos e inesquecíveis na vida dos netos sem INVADIR o lugar dos pais e mães.

Os avós são uma REFERÊNCIA emocional excelente dentro do grupo familiar, mas o razoável é que, mesmo capazes de expressar suas próprias ideias, eles respeitem os filhos e as filhas, que têm o direito de também ter suas próprias ideias e até de cometer erros, como eles mesmos fizeram.

O ideal é que os avós sejam parceiros na tarefa e formem uma equipe com os pais, atuando como copilotos, apoiando, respeitando e estando próximos caso seja necessário. A ajuda

é fundamental que os avós tenham claro que podem ser maravilhosos e inesquecíveis na vida dos netos sem INVADIR o lugar dos pais e mães

Portanto, é desejável que eles se mantenham abertos a novos aprendizados e aceitar que o mundo mudou, em muitas coisas para melhor. Para vocês, avós, será uma experiência interessante incorporar novos conhecimentos e conhecer algumas ferramentas úteis para a sua vida diária.

Euller Sacramento é psicólogo, especialista em (re)conectar pais e filhos emocionalmente e atende na Imaginare Clínica Integrada em Tangará da Serra – MT.
Instagram: @eullersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 99809.2921  www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

CONTRA COVID

Nova Olímpia retoma barreiras sanitárias itinerantes



Barreiras itinerantes

Prefeito também editou decreto definindo novas medidas restritivas

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Executivo Municipal de Nova Olímpia iniciou a semana retomando medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, com a manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do Coronavírus. Sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde foram retomadas as barreiras sanitárias itinerantes, oportunidade em que os servidores estarão nas ruas, em diferentes pontos da cidade, em avenidas e ruas de movimentos de veículos, levando informações importantes

para conter o avanço da doença.

Além disso o prefeito José Elpidio de Moraes de Cavalcante editou novo Decreto Municipal nº 57, que trata do funcionamento de atividades essenciais e do funcionamento parcial das demais atividades, para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O decreto define medidas restritivas temporárias, permitindo o funcionamento de empresas, com exceção de casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares. As demais estão autorizadas a funcionarem, desde que seguindo as recomendações gerais de higiene, bem como o uso de EPIs indicados.

O decreto também reforçou que todos os esta-

belecimentos e templos religiosos podem ficar abertos ao público, controlando a lotação de pessoas e adotando medidas de higiene e proteção; e também manteve o toque de recolher diariamente das 20h às 5h e a suspensão das aulas até o dia 6 de agosto de 2020.

As medidas foram tomadas em razão do crescente número de casos diagnosticados positivos no Município e das mortes registradas, que hoje chegam a três. Atualmente são 56 casos notificados positivos, sendo que 21 estão curados, 31 seguem em isolamento domiciliar, um internado em estabilização e um na UTI em Cuiabá.

Além disso há sete pacientes aguardando resultado, todos em isolamento domiciliar.

LEI 11.110/2020

Uso de máscara continua obrigatório em Mato Grosso

Evelyn Ribeiro / Secom-MT

Em Mato Grosso continua obrigatório o uso de máscaras faciais por parte da população em estabelecimentos públicos e privados como forma prevenção ao contágio da Covid-19. A medida atende ainda a obrigatoriedade da Lei 11.110/2020 publicada pelo Governo do Estado, em abril deste ano.

Mesmo com a alteração publicada no Diário Oficial

da União pelo Governo Federal - que desobriga o uso do acessório em espaços públicos ou privados, cada Estado ou município tem autonomia para definir o que é necessário.

A alteração federal ainda será submetida à apreciação no Congresso Nacional. Conforme decreto publicado pelo Governo de Mato Grosso, os estabelecimentos públicos e privados que estiverem em funcionamento em qualquer município do

Estado de Mato Grosso devem exigir o uso do acessório de proteção facial, ainda que artesanal, por seus funcionários, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências.

O não cumprimento acarreta em multa no valor de R\$80 por pessoa sem máscara, seja ela cliente ou funcionário. A multa é destinada ao proprietário do estabelecimento e a gestores estaduais que atuam em órgãos públicos de Mato Grosso.